

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

Processo Licitatório n°.200/2022. Tomada de Preço n°.004/2022.

PREÂMBULO

O Município de MARIPÁ DE MINAS, torna público que se fará realizar licitação para contratar interessados em fornecer o objeto previsto no ANEXO I.

O certame está instaurado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Darcy José da Costa (Pedra Branca), proveniente do contrato de repasse nº.0552032-62/2020 com a AGEVAP (Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul), descrito (a) (os) (as) no ANEXO I deste edital, com o julgamento tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela Lei 8666/1993 e alterações posteriores.

Entrega dos Envelopes

Os envelopes serão recebidos durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local:

Comissão de Licitação

Município de MARIPÁ DE MINAS. Praça São Sebastião, n°.162. Bairro: Centro.

Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: 19/09/2022. Horário: 09:00 horas.

EDITAL

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para construção do sistema de esgotamento sanitário do Bairro Darcy José da Costa (Pedra Branca), proveniente do contrato de repasse nº.0552032-62/2020 com a AGEVAP (Associação Pró-



ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul), representado pela Caixa Econômica Federal. Características e particularidades encontram-se definidas e especificadas no ANEXO I, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que refere às normas de segurança.

2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

- 2.1 MUNICÍPIO: pessoa jurídica que promove a presente licitação.
- 2.2 PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.
- 2.3 COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO: grupo de servidores ou servidor do município designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.
- 2.4 CONTRATANTE: município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.
- 2.5 CONTRATADA: pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.
- 2.6 ADMINISTRAÇÃO: todos os órgãos, entidades ou unidades do município.
- 2.7 FISCALIZAÇÃO: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA CONTRATADA

- 3.1 Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO I, a CONTRATADA se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.
- 3.2 Obriga-se também a se responsabilizar pela realização do objeto a partir dos 2 dias subseqüentes à data de assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.
- 3.3 A CONTRATADA é a única responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.



ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

- 3.4 Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.
- 3.5 A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.
- 3.6 Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

4 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 4.1 O objeto licitado será fiscalizado por servidor expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.
- 4.2 A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.
- 4.2.1 O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.
- 4.3 A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.
- 4.4 Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.
- 4.5 A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5 - DO PRAZO

5.1 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 06 (seis) meses, conforme estabelecido no ANEXO I e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO, podendo ser prorrogado conforme necessidade da obra, atraso na execução do serviço.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

6.1 – Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas que preencham as condições de habilitação exigidas e tenham como executar o objeto licitado.



ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

- 6.2 Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei federal 8666/1993 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.
- 6.3 Não poderá participar da licitação:
- a) servidor ou dirigente do MUNICÍPIO ou os membros da COMISSÃO DA LICITAÇÃO.
- b) interessados que apresentarem documentos e propostas enviados via fax, telex e e-mail ou que apresentarem propostas alternativas.
- 6.4 Nos termos do art. 22, § 2º da lei federal nº8666/1993, também poderão participar do certame interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

7 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1 - Para se habilitarem na licitação, os interessados deverão apresentar, além dos documentos exigidos para a expedição do certificado de cadastro (CRC – Certificado de Registro Cadastral), os seguintes documentos:

7.1.1 - JURÍDICA

- Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações ou última alteração consolidada que contemple, pelo menos, nome dos sócios, capital social de cada um, nome dos administradores, cláusula de gestão e poderes, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Anexos de IV a XI, sendo o X somente quando se tratar de Micro e Pequena Empresa.
- Célula de Identidade dos administradores da empresa.

7.1.2 - FISCAL

- CPF dos administradores da empresa.
- CNPJ para pessoas jurídicas.
- Inscrição estadual.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal.
- Prova de regularidade com o INSS.
- Prova de regularidade com o FGTS.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação.
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível mediante a execução de serviços de construção de rede de esgoto com no mínimo 400 metros de extensão e instalação de estação elevatória de esgoto e instalação de ETE, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado ou certidão fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove que os profissionais indicados pelo licitante estão capacitados para participar da obra ou serviço objeto da licitação, sendo que o (s) atestado (s) ou certidão (ões) deverão estar registrados no CREA.
- Qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- Registro no CREA do engenheiro indicado pela licitante como responsável técnico pela execução da obra, acompanhado da cópia da carteira profissional;
- Registro no CREA da empresa licitante;

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔNICA - FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (esta certidão se não trouxer em seu corpo, data de validade, entende-se, que sua validade será até sessenta (60) dias da data de sua expedição).
- Capital social mínimo de R\$134.652,30 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

7.1.5 - OUTROS

- Certidão Simplificada de Microempresa (caso seja).
- Alvará de Localização.
- Declaração de visita técnica, que será emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano no ato da visita. A visita deverá ser realizada pelo responsável técnico da empresa que acompanhará a obra. A visita acontecerá do dia 14/09/2022 até 15/09/2022, devendo ser agendada previamente por telefone até o ultimo dia anterior ao primeiro dia de visita ou presencialmente com o responsável pelo convênio: Sr Ari Dias de Oliveira Junior no Tel: (32) 3263-1310 ou (32) 98436-4396, até 16:00 horas. Os licitantes deverão se dirigir à sede da prefeitura para a realização da mesma.
- 7.2 As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) durante o período de greve dos servidores previdenciários, poderão apresentar os documentos abaixo:
- Os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS)
- Última GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).



■ESTADO DE MINAS GERAIS ■

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

- Declaração do Sócio-Proprietário ou Titular, juntamente com o Contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penalidades da Lei.
- 7.3 Junto com os documentos deverá ser apresentada declaração feita pelo representante legal da interessada informando o endereço eletrônico (e-mail) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações.
- 7.4 Os licitantes deverão apresentar os documentos acima em cópia autenticada na forma da lei ou cópia mais original para avaliação feita pela Comissão de Licitação.
- 7.5 A documentação referida no item anterior deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE PROCESSO LICITATÓRIO N°.200/2022. TOMADA DE PREÇO n°.004/2022. DOCUMENTAÇÃO

- 7.6 O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue à COMISSÃO DE LICITAÇÃO fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.
- 7.7 A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via.

8 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- 8.1 Será inabilitado o licitante que:
- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, principalmente o endereço eletrônico para remessa de decisões e informações (ver Anexo IV);
- b) Apresentar documentos com validade vencida;
- c) Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- d) Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;
- e) Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;
- f) Apresentar documento copiado por fax.
- 8.2 Visando agilizar o processo de contratação de empresa especializada para construção do sistema de esgotamento sanitário do Bairro Darcy José da Costa (Pedra Branca), proveniente do contrato de repasse nº.0552032-62/2020 com a AGEVAP (Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul), representado pela Caixa Econômica Federal, solicita-se aos **licitantes que não se fizerem presentes à sessão, que caso possível,** encaminhem juntamente com o envelope contendo os documentos de habilitação, **TERMO DE RENUNCIA (ANEXO XI)** em relação à fase de análise dos



ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

documentos, devidamente assinado pelo representante legal ou credenciado, para que a comissão possa dar sequência aos trabalhos na mesma sessão pública.

9 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 9.1 A proposta será apresentada em uma única via, obrigatoriamente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO III, acompanhada da planilha orçamentária de custos com BDI em separado, Cronograma físico financeiro inclusive salvos em CD ou DVD, elaborado estritamente conforme modelo disponibilizado pela Caixa Econômica Federal e constante do Item 08 do CD, que instrui o presente processo.
- 9.2 Não serão aceitas propostas acompanhadas de cronograma físico financeiros e planilha orçamentaria que estejam em desacordo com as condições definidas claramente no item 9.1 deste edital.
- 9.3 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 2 (duas) casas decimais.
- 9.4 O prazo de validade da proposta será de 60 dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.
- 9.5 A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE PROCESSO LICITATÓRIO N°.200/2022. TOMADA DE PREÇO n°.004/2022. PROPOSTA

10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 10.1 A licitação é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.
- 10.2 Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.
- 10.3 Em hipótese alguma, após a entrega das propostas, serão admitidas retificações, cancelamento ou alterações de preços ou ainda, modificação nas condições estipuladas neste instrumento ou nas propostas dos concorrentes.
- 10.4 A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:
- a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;
- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o ANEXO I;



ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;
- d) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;
- e) refiram-se simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas;
- f) contenham divergência de números, dados ou valores;
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- h) forem ilegíveis;
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;
- j) forem apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;
- k) estiverem preenchidas a lápis; e
- I) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.
- 10.5 Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta, todas elas serão desclassificadas independentemente dos preços ofertados.
- 10.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate se dará de acordo com o § 2º do art. 45 (sorteio) da lei federal nº8666/1993.
- 10.7 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, poderão ser relevadas.
- 10.8 Visando agilizar o processo de contratação de empresa especializada para construção do sistema de esgotamento sanitário do Bairro Darcy José da Costa (Pedra Branca), proveniente do contrato de repasse nº.0552032-62/2020 com a AGEVAP (Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul), representado pela Caixa Econômica Federal, solicita-se aos **licitantes que não se fizerem presentes à sessão, que caso possível,** encaminhem juntamente com o envelope contendo a proposta de preço, **TERMO DE RENUNCIA (ANEXO XI)** em relação a fase de proposta, devidamente assinado pelo representante legal ou credenciado, para que a comissão possa dar sequência aos trabalhos na mesma sessão pública.

11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11. 1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO até cinco dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para



ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

isso, os interessados deverão dirigir-se à COMISSÃO DE LICITAÇÃO no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.

- 11.2 Se for de interesse do licitante que a reposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do MUNICÍPIO, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.
- 11.3 O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.
- 11.4 A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.
- 11.5 A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:
- a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;
- b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES

- 12.1 A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:
- a) pelo representante legal do licitante;
- b) por procurador munido do respectivo mandado;
- c) por mensageiro;
- d) por correio através de correspondência registrada.
- 12.2 Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade.
- 12.3 Sendo a entrega por procurador, deverá esse apresentar à COMISSÃO DE LICITAÇÃO documento de identidade e a procuração que o credencie como representante do proponente.
- 12.4 A representação do licitante junto à COMISSÃO DE LICITAÇÃO e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.



ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

- 12.5 Na hipótese prevista na alínea "c" do item 12.1, o portador da proposta poderá assistir à sessão pública, contudo, por faltar-lhe qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.
- 12.6 Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.
- 12.7 Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.
- 12.8 O MUNICÍPIO não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

- 13.1 Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO receberá os envelopes com a documentação e proposta dos licitantes.
- 13.2 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, a seu exclusivo critério, poderá optar pela análise da documentação em trabalho interno ou na própria sessão.
- 13.3 Estando todos os licitantes presentes, o Presidente da Comissão poderá divulgar o resultado da fase de habilitação na própria sessão.
- 13.4 Desejando prosseguir a sessão para abertura das propostas, estando presentes todos os licitantes, o presidente da sessão consultará se os mesmos renunciam ao direito de interpor recurso com relação à fase de habilitação.
- 13.5 Havendo concordância dos LICITANTES o Presidente da Comissão solicitará que se conste em ata que os mesmos renunciaram ao direito de interpor recurso contra o resultado da fase de habilitação, sendo esta renúncia presumida para aqueles que não se encontrarem presentes ao ato ou devidamente representados.
- 13.6 Caso não haja renúncia ao direito de interpor recurso por todos os participantes, a licitação será encerrada sem abertura dos envelopes propostas, ficando todos intimados para apresentar recurso e impugná-lo nos prazos da lei.
- 13.7 Ocorrendo qualquer situação onde envelopes fiquem sob a guarda da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, estes serão rubricados pelos LICITANTES presentes e, no início da sessão programada para sua abertura, o presidente da sessão os submeterá ao exame de todos para que verifiquem se os envelopes foram violados.
- 13.8 Sendo o caso, dar-se-á prosseguimento à abertura e julgamento das propostas, observando os demais critérios estabelecidos neste edital.



ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

- 13.9 Havendo empate entre várias propostas, o desempate será definido através de sorteio na própria sessão.
- 13.10 Anunciado o resultado, este será definitivo se todos os presentes ao julgamento renunciem ao direito de apresentar recurso em relação à decisão da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
- 13.11 Anunciado o resultado e, havendo concordância de todos, o Presidente da Comissão solicitará que se conste em ata que os mesmos renunciaram ao direito de interpor recurso contra o resultado da fase de propostas.
- 13.12 Encerrada a licitação, a Comissão e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 14.1 Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei federal nº.8666/1993, devidamente fundamentados.
- 14.2 Os licitantes terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de divulgação dos resultados das fases de habilitação e de propostas para apresentar recurso contra os julgamentos da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
- 14.3 Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através da Comissão de Licitação conforme estabelece o §4º do art. 109 da Lei 8666/1993.
- 14.4 Interposto o recurso por um dos licitantes, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO comunicará aos demais licitantes que, querendo, poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de ciência do ato, sendo esta presumida a partir do recebimento de emails.
- 14.5 O não comparecimento do licitante ou de seu representante, nas seções de abertura de envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.

15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 15.1 O adjudicatário firmará com o MUNICÍPIO instrumento contratual conforme modelo do ANEXO II em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.
- 15.1.1 O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua proposta.
- 15.1.2 A contratada obriga-se a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subseqüentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual.
- 15.1.3 Se, por qualquer motivo, o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estipulado e o MUNICÍPIO autorizar a execução/fornecimento de seu objeto, presumir-se-á adesão tácita aos termos do contrato, vinculando o adjudicatário no limite de sua proposta, ocasião em que serão aditivamente consideradas, para fins de aferição da



ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

liquidação das despesas, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço, conforme o caso.

- 15.2 Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.
- 15.3 A CONTRATADA não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

16 - DOS PREÇOS

- 16.1 Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e é considerado fixo e irreajustável.
- 16.2 Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, "d" da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pela CONTRATADA.

17 - DOS PAGAMENTOS

- 17.1 O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.
- 17.2 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto respeitando o cronograma físico financeiro, numa proporção direta ao percentual concluído tão logo seja a medição aprovada pelo órgão financiador CEF. Após a apresentação do documento de cobrança pela CONTRATADA, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração e a liberação de recursos pela CEF.
- 17.2.1 A CONTRATADA deverá abrir nova conta corrente em banco indicado pelo MUNICÍPIO ou informar conta já existente nesse mesmo banco, onde serão efetuados os seus pagamentos.
- 17.3 Na eventualidade de a CONTRATADA paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão sustados os pagamentos ainda não realizados.

18 - DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS

- 18.1 As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº.:
- 02.04000.17.512.0011.121-449051 Esqotamento Sanitário Bairro Pedra Branca / 124.

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1 Havendo descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:
- 19.1.1 Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.



■ESTADO DE MINAS GERAIS ■

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

- 19.1.2 Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).
- 19.1.3 Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, cumulativamente nas hipóteses acima mencionadas.
- 19.1.4 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento da contratada.
- 19.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento da contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da contratada.

- 19.2 As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.
- 19.3 Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 20.1 O MUNICÍPIO poderá suprimir ou acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o § 1º do art.65 da lei federal nº8666/1993. 20.2 À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.
- 20.3 Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.
- 20.4 Nos termos do art. 49 da lei federal nº8666/1993, esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.



■ESTADO DE MINAS GERAIS ■

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

- 20.5 O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.
- 20.6 O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.
- 20.7 Em caso de rescisão contratual, são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei federal nº8666/1993.
- 20.8 É único e exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento o foro da comarca da sede da administração.
- 20.9 Em atendimento ao Decreto 7983/2013 o contratado se compromete com a adequação do projeto que integrar o edital, sendo que as alterações contratuais, sob alegação de falhas ou omissões, em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computandose esse percentual para verificação do limite do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Maripa de Minas, 26 de agosto de 2022.
Geiziane Dornelas Guedes. Presidente da CPL.



■ESTADO DE MINAS GERAIS ■

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

ANEXO I

Processo Licitatório n°.200/2022. Tomada de Preço n°.004/2022.

DETALHAMENTO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Darcy José da Costa (Pedra Branca), proveniente do contrato de repasse nº.0552032-62/2020 com a AGEVAP (Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul), representado pela Caixa Econômica Federal, através do regime de empreitada menor preço global, com o prazo de execução da obra sendo de 180 dias (06 meses). Forma de pagamento será conforme cronograma físico financeiro aprovado através de medição com apresentação do boletim (Diário de obra), após aprovação e liberação do órgão financiador, CEF. O detalhamento para execução da obra segue em anexo na observação. Salientamos que para este convênio será necessário uma contrapartida de R\$170.557,02 (cento e setenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), sendo R\$5.083,44 (cinco mil, oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) por parte do Município, e R\$165.473,58 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) que será pactuada pelo CEIVAP (Comitê Integrado da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul) assim, o custo total aprovado é de 1.346.522,96 (Um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), assim não podendo as empresas apresentarem propostas com valores superiores ao montante da obra descrito acima.

(PROJETO BÁSICO. PLANILHA COM CUSTOS UNITÁRIOS CONTIDA NO PROCESSO)

- A) PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTO.
- B) CROGRAMA FISICO-FINANCEIRO.
- C) COMPOSIÇÃO DO BDI.
- D) COMPOSIÇÃO DO QCI.
- E) MEMORIAL DESCRITIVO.
- F) PLANTAS EM CD.

Obs.: As empresas poderão ter acesso ao CD contendo a planilha orçamentária de custos, cronograma físico – financeiro, Composição do BDI, Composição do QCI, Memória de Cálculo, Memorial descritivo e planta em CD, no setor de licitações da Prefeitura Municipal até 01(uma) horas antes do horário agendado para a realização do certame.



ESTADO DE MINIAS CEDAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

1

CAIX	A	PO - PLANILHA ORÇAMENTÂRIA Orçamento Base para Licitação - OGU				Grav de Siglio #PUBLICO
N° OPERAÇÃO 0	Nº SICONY	PROPONENTE I TOMADOR O PREFETURA MUNICIPAL DE MARIPA DE MINAS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Sistema de esgotamen	o sanitário no bairro Garcy	José da Costr	a (Pedra Branca)
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 01-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Execução das obras para implantação do Sixtema de espreamento santitário no	MUNICIPIO / UF MARIPA DE NINAS / MQ	80t 1 26.76%	BOI 2	BDI3 0.00%

Custo Unitário BOIL Preço Unitário Preço Total Fonte Codigo Descrição Unidade (seen BDI) (RS) (%) (com BD6 (R\$) (R\$) no harro Oarry José da Costa (Pedra Branca) SERVICOS PRELIMINARES: 132 215 81 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE DBRAS: 83.667.10 EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTERIO DE OBRA EM CHAPA DE 1.1.0.1. MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS: 00,8 1,283,02 8011 1.626,36 13.010,88 EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FÓRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMAGSA OU 1.1.0.2. SINAPI 93583 CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E M2: 20,00 492,23 8011 623,95 12.479.00 EQUIPAMENTOS AF_04/2016 EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE 1.1.03 SINAPI 93584 M2 1,386,51 23.570.67 AA 17.00 1.093,81 B011 MADERA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO, AF_04/2016 EXECUÇÃO DE REFEITORIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO 1104 SHAPE 93211 20.00 579,24 8011 734,24 14.684.80 KA INCLUSO MOSILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 EXECUÇÃO DE SANTÁRIO E VESTIARIO EM CANTEIRO DE OBRA EM 1105 SINAPI 93212 CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. MZ 10.00 1,402,38 14 023 BO NA 1.106,33 LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA 1.1.06 COMPOSIÇÃO 003 UNIDADE 5.00 8011 459,24 2.296,20 NA 1.1.0.7 COMPOSIÇÃO LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO UNIDADE 5.00 568,28 BOL 720.35 3.801.75 MATERIAIS PARA CANTEIRO 27.576.56 PORTÃO DE GRADE COLOCADO COM CADEADO 1.2.0.1 SETOP EID-50963 MZ 7.50 245,43 DICH ! 314,91 2.380.72 TAPLIME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PARA FECHAMENTO DO 1202 ооминовидаю 004 M2 400.00 32,60 8011 41,32 16.528.00 RA PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 1203 сомичения 001 MZ 8011 719,92 8.667.84 12.04 PREPARAÇÃO DOS TERRENOS 20.972,15 1301 COMPOSIÇÃO 005 RASPAGEM E LIMPEZA DE TERRENO COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. 142 1.043.00 1,76 8011 2.23 2.325.89 NA 1.3.0.2 LOCAÇÃO DE REDE INCLUSIVE TOPÓGRAFO 8011 COMPOSIÇÃO 006 680,00 4,78 6,06 4.120.80 AA LOCADAD CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS 1.3.0.3. 63,05 8011 SINAPI 99059 M 181.75 79.92 14.525.46 RA CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2.00M - 2 UTILIZAÇÕES, AF_10/2018 INTERCEPTORES DE ESGOTO 350.921.69 INTERCEPTOR 1 (PEDRA BRANCA) 214.200.28 MOVIMENTO DE TERRA 111.636,94 EBCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M. (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). 2111 SINAPI 90106 MS. 312.20 6.02 8011 7.63 2 382 09 RA RETROESCAV, ID 26 MSL LARGURA DE 0.8 M A 1.5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_02/2021 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3.0 M/MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHOL 2112 SINAPI 90092 425.06 5.00 BOLT 6,34 2.094.82 RA ESCAVADEIRA (C.6 MIN). LARG. MENOR CILE 1.5 M. EM SOLO DE 1A. CATEGORIA. LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021

Ja abov & 1/10 1670





ESTADO DE MINIAS CEDAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

1

CAIX	4	PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Orçamento Base para Licitação - OGU				Grav de Siglio #PUBLICO
N° OPERAÇÃO	Nº SICONY	PROPONENTE I TOMADOR 9 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPA DE MINAS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Sistema de esgotamen	to sanitário no bairro Clarcy	José da Costa	ı (Pedra Branca)
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	01-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Execução das obras para implantação do Sistema de esgotamento sanitário no	MUNICÍPIO / UF MARIPÁ DE MINAS / MQ	BDI 1 26,76%	BOI 2 16,48%	BDI 3 0,00%

De religio

Itum	Fonte	Codigo	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BOI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	4
natução de	o otran para Implanta	sção do Sistem	a de regotamento nantiário no harro Darty José da Costa (Pedra Branca)			0 6		20 0	1.346.522,96	L
11.13.	SNAM	90004	ESCAVAÇÃO NECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTELIMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). ESCAVADERA (3,6 M S), LARG. MENDRO QUE 1,5 M. EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	Ma	158,10	4,73	8011	6.00	949,14	BA.
1.14	SINAPI	90379	REATERIRO MECANIZADO DE VALA COM RETROCESCAVADERIA (CAPACIDADE DA CAÇANIBA DA RETRO: 0,26 M² / POTÊNCIA: 88 H²); L'ARGURA DE 0,6 A 1,6 M. PROFUNDIDADE ATÉ 13 M. COM SOLO DE 11 CATECORIA EN LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF, 04/2016.	мз	164,72	15,49	8011	19,64	3.235,10	M
1.1.1.5.	SINAPI	90368	REATERIRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA H DRÁULICA (CARACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 Mº / POTÊNICIA: 111 HP), LARQUIRA ATÉ LS M. PROFUNDIDADE DE 15 A 3.0 M· COM SOLO DE 1º CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_D40318.	M3	217,88	14,59	8011	18,24	3 975.96	RA
2.1.16.	SNAPI	99370	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁLLICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M° I POTÊNCIA: 111 HP), LARCURA ATÉ 1.5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO DE 1º CATEGORIA EM LOCAIS COM BADO NIVEL DE INTERFERÊNCIA AT_MAZERS	MS	7e,50	11,20	8011	14,20	1.086,30	il A
2.1.1.7.	COMPOSIÇÃO	007	COMPACTAÇÃO MEGÂNIZADA, COM COMPACTADOR.	745	459,20	4.16	801.1	5,27	2.419.98	MA
1118	SNAPI	100981	CARGA, MANDERA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 Mº - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁLLICA (CAÇAMBA DE 0,80 Mº / 111 HP) E DESCARGA LÍVRE (UNIDADE: MI), AF_07/2020	ма	243,08	7,27	8011	9,22	2 241,01	N.
2,1.1,9,	SINAPI	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 Mº, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE M300M), AF_97/2020	махкм	729,18	2,47	8011	3,13	2.282,33	AA
21.1.10	SINAPI	101622	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANCAMENTO MECANIZADO, AF, 08/2020	MS	59.50	163,76	8011	207,58	12.351,01	14
2.1.5.11.	оомировидАр	008	ESGOTAMENTO DE VALA COM BOMBA AUTOESCORVANTE	н	44,44	29,10	8011	36,80	1,639,39	10.0
11.132.	SINAPI	101570	ESCORIAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, AF_08/2020	M2	1.320,06	23,85	8011	30,23	39.929.60	RA
2,1,1,13.	SINAPI	101572	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1.5 A 3.0 M. LARGURA MENOR QUE 1.5 M. AF_08/2020	MZ	1,183,11	19.29	8011	24,45	28 927,04	RA
2.1.1.14.	SINAPI	101574	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 3.0 A 4.5 M, LARGURA MENOR QUE 1.5 M. AF_08/2020	M2	374.66	15,84	8011	29,06	7.523,17	HA
212			CONSTRUÇÃO DAS TUBULAÇÕES					(20)	26.842,73	
21.21	SNAP	90734	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PYO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), AF 51/2021	М	358,00	3,04	8011	3,85	1.378,30	7LA

for when & I fles



ESTADO DE MINIAS CEDAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

1

CAIX	4	PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Orçamento Base para Licitação - OGU				Grav de Siglio #PUBLICO
N° OPERAÇÃO	Nº SICONY	PROPOMENTE I TOMADOR O PREFETURA MUNICIPAL DE MARIFA DE MINAS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Sistema de esgolamen	to sanitário no bairro Clarcy	José da Costa	(Pedra Branca)
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	01-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Execução das obras para implantação do Sistema de esgonamento sanitário no	MUNICÍPIO / UF MARIPÁ DE MINAS / MQ	BDI 1 26,76%	BO12 16,48%	BDI 3 0,00%

BOURSO

ltum	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BO((%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	1
untuqão de	is obein sans Ingitanti	nção do Sistem	a de ougotamento canitário no batro Darcy José de Costa (Pedra Branca)			, S		70 0	1.346.522,96	1
122	SINAPI	90733	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PAC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO- DE PAREDE MAGIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORMECIMENTO). AF, 01/2021	М	236,09	2,67	8011	3,26	772,26	
123.	SINAM	96420	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA. ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÁMETRO INTERNO * 1.0 M, PROFUNDIDADE ATÉ I, SM. INOLUNDO TAMPÃO DE PERRO FUNDIDO, DIÁMETRO DE 60 CM. AF_04/2018	UN	4.00	1.552,16	8011	1,967,52	7.870,08	18
124.	SINAPI	96421	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESCOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÁMETRO INTERNO = 1,0 M, PROFUNDIDADE DE 150 A 2,00 M, INCLUNDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÁMETRO DE 00 CM AF, BAZO16	UN	2,00	1.775,60	8011	2.250,86	4.901.72	A
11.2.5.	SINAPI	96422	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÁMETRO INTERNO = 1,0 M PROFUNDIDADE DE 2,00 A, 250 M. INCLUNDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÁMETRO DE 60 CM. AF, DAZO18	UN	1,00	1.099,22	8011	2,534,21	2534.21	a
126	SINAPI	98423	ICOMPOSIÇÃO REPRESENTATIVAJ POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ERGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÁMETRO INTERNO = 1.0 M, PROFUNDADA DE 2.50 A 3,00 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÁMETRO DE 60 CM. AF, 04/2018	UN	2.00	2,123,10	8011	2.691,24	5 382,48	A
1127	оомновирао	027	POCO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO EM CONCRETO PRÉ- MOLDADO, DIÁMETRO INTERNO =1M, PROFUNDIDADE DE 3,50 A 4,50M, INCLUINDO TAMPÃO DE PERRO PUNDIDO, DIÁMETRO DE 600M.	UNIDADE	1,00	3.474,03	80(1	4.403,66	4 403.88	A
1.1.			LIGAÇÕES DOMICILIARES					747	17,495,48	dir.
1.1.3.1.	SINAPI	90350	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ À REDE (DISTÂNCIA - 10 M, LARCLIRA DA VALA - 0.8 M, INCLUMDO ESCAVAÇÃO MANUAL. PREPARO DE FUNDO DE FUNDO DE VALA E RESTERRO MANUAL, COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC PI REDE GOLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - PORNEDIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 932016.	UN	13.00	1,001,69	8011	1.345,80	17 496,40	
5.4.	5 - 10000001 - T		MATERIAIS DAS TUBULAÇÕES	100	500000	1000		2000	47,234,61	
1.4.1.	SOLAPIN	36365	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JB, DN 100 MM (NBR 7382)	M	256.89	40,03	8012	46,62	11.043,81	
1.1.4.2.	SINAPHI	41936	TUBO COLETOR DE ESGOTO, PVC. JEI, DN 160 MM (NBR 7362)	M	360,00	86.32	BOL2	100,53	36,190,80	
164	SNAPI	98504	RECOMPOSICAÇÃO DA CAMADA VEGETAL PLANTIO DE CRAMA EM PLACAS, AF 05/2018	MZ	718.00	12.11	6011	15.35	10,990,60	
2	Grade	90304	INTERCEPTOR 2 (PEDRA BRANCA)	100	110,00	200	9031	19,30	136,731,31	
2.1.			MOVIMENTO DE TERRA						70.595.69	
2211	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO NECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (NEDIA MONTANTE E JUSANTEJUMA CONPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARBURA DE (0,5 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_02/2011	M3	442.95	6,02	8011	7,63	3.375,13	*

for where & 1 / Nove 3170





ESTADO DE MINIAS CEDAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

1

CAIX	A	PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Orçamento Base para Licitação - OGU				Grau de Siglo «PUBLICO
N° OPERAÇÃO	Nº SICONY	PROPONENTE I TOMADOR O PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPA DE MINAS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Sistema de esgotament	o sanitário no baimo Garcy	José da Costa	(Pedra Branca)
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICIPIO LUF MARIPA DE MINAS LIMO	BDI 1	BO12	BD13

BOURSO

itum	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	4
untução da	s obcan yang Ingilanti	nção do Sistem	a de esgotamento canitário no borro Darry José da Costa (Pedra Branca)			0 //		20 0	1.346,522,96	4
12.12.	SNAM	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADERA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 Mº / POTÉNCIA: 86 Mº); LARGURA DE 0,8 A 1,5 M. PROPUNDIDADE ATÉ 15 M. COM SOLO DE 1º CATEGORIA EM LOCAIS COM BADIO NIVEL DE INTERFERÊNCIA AF 04/2016	Ma	163,50	15,49	8011	19,84	3.211.14	A
2.13	COMPOSIÇÃO	007	COMPACTAÇÃO MECÂNIZADA, COM COMPACTADOR.	M3.	163,50	4,18	8011	5,27	861,65	75
214	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DEBCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCIJLANTE 6 M° - CARGA COM ESCAVADEIRA HORÁLLICA, (CAÇAMBA DE 0,80 M°/ 111 HP) E DESCARGA LÍVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	Ma	207,30	7,27	8011	9,22	1,911,31	А
12.15.	SNAPI	97913	TRANSPORTE CON CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 Nº, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M300M); AF_07/2020	MSXXXM	621,90	2,47	8011	3,13	1,946,55	N
216	SINAPI	101822	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA: LANCAMENTO MECANIZADO, AF, 08/2020	MG.	41,01	163,78	BOIT	207,58	8.512.86	n.
217	COMPOSIÇÃO	008	ESGOTAMENTO DE VALA COM BOMBA AUTOESCORVANTE	н	44,44	29,10	8011	36,89	1.639.39	N
2.18.	SNAPL	101570	EBCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1.5 M, LARGURA MENOR QUE 1.5 M, AF_08/2020	M2	1.625,45	25,86	8011	30,23	49.137,66	A
22.			CONSTRUÇÃO DAS TUBULAÇÕES					747	19.734.85	dii.
221	SINAPI	90734	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PAC PARA REDE COLETORA DE EBGOTO. DE PAREDE MACIÇA, DN 156 MM, JUNTA ELÁSTICA, (NÃO INCLUI FORMECIMENTO), AF 0.102021	M	299,00	3.04	8011	3,86	1.351.38	A
222	SINAPI	90733	ASSENTAMENTO DE TURO DE PAC PARA REDE COLETORA DE EBGOTO : DE PAREDE MÁCICA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORMECIMENTO), AF JUNIOS	М	311,11	2,57	8011	3,26	362,22	94
223.	SINAPI	96420	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA, ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÁMETRO INTERNO = 1,0 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÁMETRO DE 80 CM AF. 04/2018	UN	9,00	1.552,16	8011	1.967,52	17.707,68	10
224	COMPOSIÇÃO	024	TUBO DE QUEDA PARA ACESSORIO DE PV	UNIDADE	1.00	405,33	8011	\$13,80	513.80	
12.3.			LIGAÇÕES DOMICILIARES COLETOR PREDIAL DE ESSOTO, DA CADA ATÉ A REDE IDISTÂNCIA = 10					100	12.112.20	H.
223.1.	SINAPI	90350	COLETOR PREDICTUDE E ESCOTO, DA CARDA ATE A REDE IDSTANCIA * 10 M. LARRUPA DA VILLA = 0.65 MI, INCLUIDAD ESCAVAÇÃO MANUAL PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC PI REDE COLETORA ESGOTO JOS DO 100 NM É CONEXÕES - FORMEDIMENTO E INSTALAÇÃO. AF, 032016	UN	9,00	1,061,69	8011	1:345,80	12.112.20	N/
12.4			MATERIAIS DAS TUBULAÇÕES		1977.1271	2,575,67		10750	25,109,27	
24.1.	SPIAPH	36365	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	M	209.00	40,03	8012	46,62	13 939 38	
242	BRAPLI	41936	TUBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362)	M	111.11	86,52	8012	100,53	11.169.89	
251	SNAP	98504	RECOMPOSICAÇÃO DA CAMADA VEGETAL PLANTIO DE GRAMA EM PLAÇAS AF 05/2018	M2	568.00	12.11	8011	15.05	9,179,30	
241.	DOTANTO	MODINA	TRÁVESSIAS:		24d,00	14,11	DOM:	15,35	89.636.07	

for show & 1 floor



ESTADO DE MINIAS CEDAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

1

CAIX	A	PO - PLANILHA ORÇAMENTÂRIA Orçamento Base para Lictiação - OGU				Grav de Siglo #PUBLICO	
N° OPERAÇÃO	Nº SICONY	PROPONENTE I TOMADOR 9 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPA DE MINAS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Sistema de esgotamen	no sanitário no baimo Darcy	José da Costa	(Pedra Branca)	
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 01-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Execução das obras para implantação do Sixtema de esperiamento santitário no	MUNICÍPIO / UF MARIPA DE MINAS / MQ	80t 1 26 78%	BOI 2	BD13	Ì

Preço Unitário Custo Unitário BOIL Preço Total Fonte Codigo Descrição Unidade (sem BDI) (RS) (%) (com BDb (R8) (R\$) 346 522 9 canitário no harro Oarry José da Costa (Pedra Branca) TRAVESSIA - 1 38,122,12 26.229,78 MOVIMENTO DE TERRA ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF, MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4.5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSIANTEIUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO 3.1.1.1. SINAPI Ma 136,43 9,51 8011 12,05 1.643.98 NA ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO MOLE, EM LOCAIS COM ALTO NIVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 ENSECADEIRA PAREDE SIMPLES (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 6 A 31.12 COMPOSIÇÃO 010 13.20 241,24 8011 305,80 4.038.56 TOTAL 31.53. ооминовирАо 008 ESGOTAMENTO DE VALA COM BOMBA AUTOESCORVANTE 57.78 BOI 1 36,89 2.131,50 RA 29,10 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M² / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M. PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M. COM SOLO DE 1º CATEGORIA EM 31.14 SINAPI 99370 143 59,39 11,20 8011 14,20 843.34 NA LOCAIS COM BADIO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2018. 3.1.15. сомновісар COMPACTAÇÃO NECÂNIZADA, COM COMPACTADOR. 8011 6,27 312.99 44 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO. 3.1.1.6. BASCULANTE 6 M* - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 8011 278.63 NA 30.22 7,27 9,22 DE 0.80 MF) 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE NO). AF_07/2020 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 MP, EM VIA URBANA 3.1.1.7. SINAPL 97913 МЭЖКМ 90.66 8011 3,13 283.77 AA 2.47 EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XXXVI). AF_07/2020 ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U". 31.14 SINAPL 101592 COM PROFUNDIDADE DE 3.0 A 4,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. M2 293,84 64,63 BOLT 56,83 16 696 93 44 3.1.2. CONSTRUÇÃO DAS TUBULAÇÕES ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO ARRUMADA, INCLUSIVE 3,410,82 3.1.2.1. SETOP: ED-49541 14.49 176,57 8011 223,82 3.243.15 W FORNECIMENTO ASSENTAMENTO DE TUBO DE FERRO FUNDIDO PARA ESGOTO, DN 150 5122 COMPOSIÇÃO 000 MM, JUNTA ELASTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NIVEL BAIXO DE 23,00 5.76 8011 7,29 167.67 INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO) 313 MATERIAIS DAS TUBULAÇÕES COTAÇÃO 303,45 6012 353,40 TRAVESSIA 2 - TUBULAÇÃO DE RECALQUE 11.513.95 MOVIMENTO DE TERRA 5.876,61 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M IMÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHOL 32.1.1. SINAR 8011 8,47 322.54 88 38.08 6.58 RETROESCAV (0.28 MS), LARG, DE 0.8 M A 1.5 M, EM SOLO MOLE, LOCALS COM BAXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021

for them be the





TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

9

CAIX	A	PO - PLANILHA ORÇAMENTÂRIA Orçamento Base para Licitação - OGU				Grau de Siglio #PUBLICO
N° OPERAÇÃO	Nº SICONY	PROPONENTE I TOMADOR O PREFETURA MUNICIPAL DE MARIPA DE MINAS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Sistema de esgotamen	to sanitario no baimo Garcy	José da Costa	(Pedra Branca)
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE Exercido das obras nara innotantação do Sixtema de exercisamento santitario no	MUNICIPIO / UF	80t 1 26 78%	BOI 2	BD13

Custo Unitário BOIL Preço Unitário Preço Total Fonte Código Descrição Unidade (sem BDI) (RS) (%) (com BDb (R8) (R\$) 346 522 96 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM BETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CACAMBA DA BETRO: 0.26 Mº / POTÊNCIA: 86 HP). 32.12 SINAPI LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1º Mil. 11,50 15,49 8011 19,64 225.86 1 CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA COMPACTAÇÃO MECÂNIZADA, COM COMPACTADOR 3213 сомповісÃо 007 11,50 8011 5,27 60,61 BA CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO 3214 BASCULANTE 6 MF - CARGA COM ESCAVADEIRA HORÁLLICA (CACAMBA 0011 18.44 7.27 9.22 151.58 NA DE 0.80 MF/ 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M°, EM VIA URBANA 32.15. SINAPI 97919 MISSORM 49,32 2.47 8011 3,13 154,37 RA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: MSXXXII). AF_07/2020 ESCORAMENTO DE VALA. TIPO PONTALETEAMENTO, COM 3216 SINAPI 164,13 23,65 8011 30,23 4.981.85 MA PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, AF_08/2020 322 CONSTRUÇÃO DAS TUBULAÇÕES 8.203,64 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM 3221 SINARE 1.171.10 34 101616 5.12 180,44 8011 228,73 CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL, AF_08/2020 ASSENTAMENTO DE TUBO DE FERRO FUNDIDO PARA ESGOTO, DN 75 3222 оомновісую MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE 51.23 108,29 8011 137,27 7.032.34 RA INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO) MATERIAIS DAS TUBULAÇÕES DOTAÇÃO TUBO FERRO FUNDIDO PE DN 75 L-6M ESTAÇÃO ELEVATORIA T (PEDNA BRANCA) 8012 322,85 100 762 94 4.795,20 LOCADAD CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS. 4.1.0:1. 4.795.20 RA SINAPI 99059 60.00 63,06 6011 79.92 CORRIDAS PONTALETADAS A GADA 2.00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 4.2. MOVIMENTO DE TERRA EEE 1 60.275.38 ESCAVAÇÃO NECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTEJUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). 4.2.0.1 SINAPI 94,30 8011 5,40 509.22 BK 4,26 ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARGI DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS CON BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 42.02 COMPOSIÇÃO ESGOTAMENTO DE VALA COM BOMBA AUTOESCORVANTE 6011 35,89 39.841.20 NA 1.080.00 ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METALICO "U", 4203 оомновісло COM PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M 87.22 157,28 8011 199.37 17.389.05 Na E MENOR OLIE 2,5M, AF_08/2020

L- when h t / her 81 10





CAIXA

ESTADO DE MINIAS CEDAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grav de Siglio #PUBLICO

| PROPONENTE | TOMADOR | PROPONENTE | PROPONENTE | TOMADOR | PROPONE

CURSO

Item	Fonte	Codigo	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BOI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	+
Enstrução da	a obcan para Implant	ação do Sistem	a de regotamento canitário no borno Darcy José da Costa (Pedra Branca)			10 //		20 0	1.346,522,96	
4204.	SNAM	95373	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADERA HORÂULICA (CARACIDADE DA CAÇAMBA OS NY POTROCIA 111 HP); LARQUAR DE 13 A 25 M, PROPUNDIDADE DE 4,5 A 6,6 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1º CATEGORIA EMILOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AP 04/2016	Ma	67.33	7.64	8011	9,94	860.25	BA
42.05	COMPOSIÇÃO	007	COMPACTAÇÃO MECÂNIZADA, COM COMPACTADOR	M3-	69,21	4,18	8011	5,27	364,74	15A
4206	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCIJLANTE 6 M° - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁLLICA (CAÇAMBA DE 0,80 M°/ 111 HP) E DESCARGA LÍVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	Ma	28,97	7,27	8011	9,22	248.66	7LA
4.2.0.7.	SINAPI	97913	TRANSPORTE CON CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 MP, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M300M), AF_07/2020	MSXXXM	50,91	2,47	8011	3,13	253,25	RA
43.			CONCRETAGEM EEE 1						39.193.66	dir.
4.3.0.1.	SINAPI .	92266	FABRICAÇÃO DE FÖRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E × 17 MM, AF, 09/2020	M2	79,85	125,62	8011	159,24	12.715,31	AA
4302.	SNAPL	94972	CONCRETO FCK = 30NPA TRACO 1:2:12.5 (EM MASISA SECA DE CINENTO: AREIA MEDIA: BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 600 L. AF 69/2025	MS	6,42	421,01	8011	534,61	3.433,48	A.
43.03	COMPOSIÇÃO	020	AQUISIÇÃO, CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-SOSS PARA OBRAS CLASSE CAAIS E CAAIS	ka	717,00	14,24	8011	18,05	12.941.85	MA
4.304	SETOP	ED-49541	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO ARRUMADA, INCLUSIVE FORMECIMENTO	MS	11,10	176,57	8011	223,82	2.484,40	RA
43.05	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 38 MPA, COM USO DE BOMBA — LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF 11/2616	MS	6,42	473,14	8011	599,75	3.850,40	RA.
4308	COMPOSIÇÃO	011	IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA TRAÇO 1.3	M2	79.85	37,23	BOIL	47,19	3.768,12	AA.
4.4.	EAST CONTRACTOR OF	10000	INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E TUBULAÇÃO DE RECALQUE		30000	100000000000000000000000000000000000000	a that was	(410	72.807,47	
4.4.0.1.	DOMPOSIÇÃO	023	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DO BARRILETE - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	30.372,18	8011	38,499,78	38.409.78	RA.
4.4.0.2	SETOP	ED-49512	QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA P = 3.0 CV; RECALQUE	UN	2,00	270,36	8011	342,71	685,42	
4.4.0.3.	COMPOSIÇÃO	013	INSTALAÇÃO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO	UNIDADE	3.00	23,73	8011	30,08	90,24	
4404	COMPOSIÇÃO	014	INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSÍVEL ATÉ 3 CV	UNIDADE	2,00	40,00	8011	50,70	101,40	BA
4405	SINAPI	101196	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 19X10 CM, BEPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 PIOS DE ARAME DE AÇO OVALAÇIO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AP. 05/2020	M	28,40	87,92	8011	111,45	3.165,18	ILA
4.408	SETOP	EX3-50983	PORTÃO DE GRADE COLOCADO COM CADEADO	MZ	7,58	245,43	6011	314,91	2 380,72	W
4407	SNAPI	100622	POSTE DE AÇO CONCO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTADO, H+RM, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÁMPADA - PORNECIMENTO E INSTALACACA AF, 11/2019	UN	1,00	2.812,03	8011	3.964,53	7,564,53	HA
4408	оомновідар	016	GRADEAMENTO PARA PROTEÇÃO DO BISTEMA	UNIDADE	1,00	532.06	8011	674,44	674,44	13,4
4.4.0.9.	COMPOSIÇÃO	017	INSTALAÇÃO DE BOIAS PARA SISTEMA DE AUTOMAÇÃO	UNIDADE	2,00	271,66	8011	344,64	689,28	
44.0 10.	обрівочисо	018	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO ELETRICA DA ELEVATÓRIA INCLUINDO ELETRODO, CONDULETES CABOS E CAIXAS.	UNIDADE	1,00	14.639,93	8011	18,557,58	18.657.58	ILA

for where it if for 7110 22





ESTADO DE MINAS CEDAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.608-000

CAIX	A	PO - PLANILHA ORÇAMENTÂRIA Orçamento Base para Licitação - OGU				Grav de Siglio #PUBLICO
N° OPERAÇÃO	Nº SICONY	PROPONENTE I TOMADOR O PREFETURA MUNICIPAL DE MARIPA DE MINAS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Sistema de esgotamen	o sanitário no bairro Garcy	José da Costr	a (Pedra Branca)
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 01-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Execução das obras para implantação do Sixtema de espreamento santitário no	MUNICIPIO / UF MARIPA DE NINAS / MQ	80t 1 26.76%	BOI 2	BDI3 0.00%

Preço Unitário (com BDI) (R\$) Custo Unitário BOI Preço Total Codigo Descrição Unidade (sem BDI) (R\$) (%) (R\$) PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TALHA E TROLEY MANUAL DE 1 TONELADA сомновир\о UNIDADE 8011 4.092,65 4.092,85 PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM SINAPL 89957 TUBULAÇÃO DE PVC. DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. UN 1.00 118.38 8011 150,03 150,03 NA INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA, AF 12/2014 INSTALAÇÕES DE TORNEIRA DE ÁGUA FRIA сомповісÃо UNIDADE 1,00 123,24 8011 158,22 158,22 RA MATERIAIS DE RECALQUE - EEE1 14.691,33

4501	SPIAPH	11301	TAMPAO POPO ARTICULADO, CLASSE BI25 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIALIESCOTO	UN	3,00	428,91	8012	499,51	1.496.53	/LA
4502	SINAPH	751	BOMBA SUUMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 2,96 HP. DIAMETRO DO NOTOR 144 MM SEMIABERTO, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO DE DUAS POLEGADAS, HIMO = 2 M / 38,6 MSH A 26 M / 5 MSH	UN	2.00	5,564,09	8012	6,596,40	13.192.80	MA
5.1.	(0)		AREA DA ETE PATIO DE MANOBRAS		-				44.997.83	
5101	SINAN	101117	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE	Ma	1.025.82	2.52	10011	3.19	3 272 37	144
	Company of the Compan		ESTEIRAS (347HPILÄMINA: 8,70NG); AF_G7/2020	30000		2000		0.0000		1000
5.1.02.	COMPOSIÇÃO	022	REATERRO HORIZONTAL PARA FINS DE TERRAPLANAGEM	143	330,50	20,52	8011	26,01	8.996,31	RA.
51.03.	SNAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 Mº - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. (CAÇAMBA DE 0,80 Mº / 111 HP) E DESCARGA LÍVRE (UNIDADE: MI). AF_07/2020	МЗ	885,32	7,27	80(1	9.22	6.410,85	MA
5104	SWAPE	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 Nº, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M300/01), AF_07/2020	мэхки	2 085 98	2,47	8011	3,13	8.529,05	MA
5.1.0.5.	SNAPI	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM, AF, 12/2015	M2	127,01	62,31	8011	78,98	10.031.25	35A
5.1.0.6	SINAPL	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLAÇAS. AF_C5/2018	M2	66.72	12,11	9011	10,35	1.054,85	AA
51.07.	SINAPI	101198	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 052020	М	57.57	87,92	801 t	111,45	8.416,18	ILA.
5.1.0.8.	SNAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC. DN 25 MA, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. INCLUSOS RABOO E CONUBISAMENTO EM ALVENARIA. A F. 12/2014	UN	1.00	118,36	8011	150,03	150,03	ns.
5.1.0.9.	SETOP	ED-50963	PORTÃO DE GRADE COLOCADO COM CADEADO	MZ	7.96	248.43	8011	314,91	2.380.72	RA.
51010	сомичовидАр	025	INSTALAÇÕES DE TORNEIRA DE ÁGUA PRIA ETE PRE-FABRICADA	UNIDADE	1,00	123,24	6011	156,22	158.22	RA
5.2.0.1	COTAÇÃO	0003	ETE COMPACTA PARA TRATAMENTO DE EFLUENTE	UNIDADE	1.00	296.693,53	BOLL	378.623,67	378.623.67	NA.
5202	DOTAÇÃO	0004	MEDIDOR DE VAZÃO TIPO VERTEDOR	UNIDADE	1,00	8.796.33	8011	8,615,03	8.815.03	RA
5203	SINAPI	92286	FABRICAÇÃO DE FÖRMA PARA VIDAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 NM, AF, 09/2020	MZ	30,00	125,62	8011	159,24	4.777.20	MA

COMPENSADA RESINADA, E = 17 NM, AF_09/2020

p. where 61, the 8170

440.11

44012

4.4.0.13





ESTADO DE MINAS CEDAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

9

CAIXA		PO - PLANILHA ORÇAMENTÂRIA Orçamento Base para Licitação - OGU				Grau de Siglio #PUBLICO
N° OPERAÇÃO	Nº SICONY	PROPONENTE I TOMADOR O PREFETURA MUNICIPAL DE MARIPA DE MINAS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Sistema de esgotamen	to sanitario no baimo Garcy	José da Costa	(Pedra Branca)
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE Exercido das obras nara innotantação do Sixtema de exercisamento santitario no	MUNICIPIO / UF	80t 1 26 78%	BOI 2	BD13

MES.UPSIG

ltum	Fonte	Codigo	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BOI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	4
Enntução de	is obean yark Implant	sção do Sistem	ia de risgotamento canitário no boirro Darcy José da Costa (Pedra Branca).			10 h		70 0	1.346.322,96	1
1204	SINAPI	94972	CONCRETO FCK > 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEJRA 600 L. AF, 05/2021	MS	11,822	421,91	8011	534,81	4.717.02	w
1205	COMPOSIÇÃO	020	AQUISIÇÃO, CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60 PARA OBRAS CLASSE CAAII E CAAII	KG	335,00	14,24	8011	18,06	6.040.75	A
52.06	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FON 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 09/2021	M3	8,82	431,00	8011	546,34	4.818,72	70
5.3.			EMISSARIO					-9-	33,056,34	
1.3.1.			MOVIMENTO DE TERRA					100	14,115,25	
5311.	SINAPI	102303	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROP. ATÉ 1.8 M (MÉDIA MONTANTE E JUBANTELIMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETRIDESCAV. (0.2M MI), LARG. DE 0.8 M a 1.5 M. EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAXXO MÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF (02/2021	MS	102,32	6,60	8011	8,47	006.03	N
5312.	SNAPI	98379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADERIA (CARACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO-0,28 M° (POTENCIA: 85 HP). LARGURA DE 0,8 A 1,5 M°, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M°, COM SOLO DE 1º CATEGORÍA EM LOCAIS COM BAIXO MIVEL DE INTERFERÊNCIA. AF DIAZONE.	мэ	31,35	15,49	8011	19,64	615,32	/A
53.13.	COMPOSIÇÃO	007	COMPACTAÇÃO NEGÂNIZADA, COM COMPACTADOR.	749	91.33	4.16	8011	5,27	165,11	14
53.14	SHAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCILLANTE 6 Mº - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁLLICA (CAÇAMBA DE 0,80 Mº / 111 HP) E DESCARGA LÍVRE (UNIDADE: MI); AF_07/2020	мз	53,14	7,27	8011	9,22	489,95	Au
5.3.1.5.	SINAPI	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 Nº, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: MIXXWI); AF_67/2020	мажки	159,42	2.47	8011	3,13	496,98	N
53.16	SINAPI	101570	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, AF_06/2020	M2	379,73	23,85	8011	30,23	11.479,24	w
13.2			CONSTRUÇÃO DAS TUBULAÇÕES					(1.49)	10,194,98	dir.
3.3.2.1.	SNAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE ARBIA, LANÇAMENTO MANUAL AF 08/2020	MS	8.70	180,44	8011	226.73	1.989.95	RA
5322.	SINAPI	90734	ASSENTAMENTO DE TUGO DE PAC PARA REDE COLETORA DE EBGOTO DE PAREDE NACIÇA. DN 150 MM, JUNTA ELÂSTICA. (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), AF _O NIZOZI	м	87,00	3,04	8011	3,85	334.95	RA
5323	SINAPI	96420	(COMPOSIÇÃO REPRÉSENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA. ESGOTO, EM COMPRETO PRÉ-MOLDADO, DIÁMETRO INTERNO = 1,0 M, PROPUNDIDADE ATÉ 1,50 M, INCLUINDO TAMPÃO DE PERRO PUNDIDO, DIÂMETRO DE 80 CM. AF. 04/2018	UN	4.00	1.502,16	8011	1.967,52	7.870,08	The state of
3.3.3.			MATERIAIS DO EMISSÁRIO					- CONTRACT	8.745.11	di.
5331	SINAPPLE	41936	TUBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7382)	M	87.00	86.32	8012	100,53	8.746,11	
5.4.			LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA					77 77470	1,545,60	All

for show to I flow

24



ESTADO DE MINAS CEDAIS

TEL: (32) 3263-1458 - e-mail: prefeituramaripa@gmail.com CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.608-000

				Orçamento Base para Licitação - OGU		
Costa (Pedra Branca	arcy José da Costi	no bairro Clan	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Sistema de esgotamento sanitár	PROPONENTE I TOMADOR O PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPA DE MINAS	Nº SICONV	N° OPERAÇÃO 0
	BOI 2 16,48%	BDI 1 26.76%	MUNICÍPIO / UF MARIPÁ DE MINAS / MG	DESCRIÇÃO DO LOTE Execução das obras para implantação do Sistema de esgonamento sanitário no	DATA BASE 01-22 (DES.)	
						LOCALIDADE SINAPI BELIO HORIZONTE

item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BOI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	4
entrução das	obean yarn Implan	tação do Sistema	de asgotamento cantiliero no harro Darcy José da Costa (Pedra Branca)	20		50 /		22	1.346,522,96	4
4.0.1.	SETOP	ED-50296	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	240.00	5,08	BOI 1	6,44	1.545,60	100
			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA						115:778.39	
1.1.			UNIDADE ADMINISTRATIVA					141	115,776,33	
1.0.1	COMPOSIÇÃO	021	UNIDADE ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA	UNIDADE	1.00	91,336,89	8011	115.778,38	115.778.39	130

Encargos sociais; Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada Observações: Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

MARIPA DE MINAS / MO Local Responsável Técnico Nome: Rámon Dotaviano de Castro Malbieo CREA/CAU: 24.2308/D ARTIRRIT: MG20210818596 quinta-teira, 24 de fevereiro de 2022 Data

Biglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contraparida. RP - 100% Repasse; CP - 100% Contraparida. OU - 100% Curros.

25 PMv3:0.4 107.10



ESTADO DE MINAS CEDAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.608-000

ART/RRT: MG20210818586

CAIXA CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO Grau de Sigilo **APUBLICO** Nº OPERAÇÃO Nº SICONY | PROPONENTE TOMADOR LAPELIDO EMPREENDIMENTO DESCRIÇÃO DO LOTE AConstrução do Sistema de esgotamento sanitário no baino Darcy AlEsecução das obras para implantação do Sistema de esgotamento sanitário no bi Hem Descricio Valor (RS) Parceles: 03/21 05/21 102,210,61 SERVIÇOS PRELIMINARES: INTERCEPTORES DE ESGOTO 350,931,59 5. Periodo 69.636,07 % Periodo ESTAÇÃO ELEVATORIA 1 (PEDRA BRANC) 190,762,94 s. Periodo AREA DA ETE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA 115,770,39 . Periodo Represent 37.886.36 199.061,75 270.831,77 298.577,87 234.820,78 147.767,41 Corresponde 6.494.67 28.728,00 39.390,39 41.564,01 34.057,39 21.434.45 Cuttos 10,04% 23,03% 24.37% Total: R\$ 1,346.522,96 Periodo: Hopeware 37,586,50 255,065, 43,094, 67,455, 97,435, 100,005, 100,0 rivestimento: 43.381.25 270.169,00 580.281,05 908.422,93 1.177.001,10 1.346.322,96 Responsával Tácnyco Nome: Ramon Octaviano de Castro Maloso CREA/CAU: 24.2308/D guerta-fera, 24 de fevereiro de 2002. Deta

PMv3.0.4 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS



	KA .	Quadro de Composição do BDI		ie Siglio NLICO
POPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MIN/	AS	
PELIDO DO EMPF	REENDIMENTO / DESCR	HÇÃO DO LOTE		
e engolamento sarrita	ino no bairo Darcy José da	Costa (Pedra Branca)	7 1 2	
onforme lexistação tr	thuttria municipal, definir es	stmative de percentual da base de călculo para o ISS:	50	00%
	lo, definir a respectiva aliqu			0%
		BDI 1		
IPO DE OBRA				
Construção de Redec	de Abastecimento de Água	, Coleta de Esgolo	100	500
		Itens	Siglas	% Adoted
	A	dministração Central	AC	Adotade 4,30%
	- 5	Seguro e Garantia	SG	0,49%
	Aspet	Risco	R	1,74%
	De	espesas Financeiras	DF	1,00%
		Lucro	L	6,74%
		stos COFINS 3%, e. PIS 0,65%)	CP	3,65%
		irlável de acordo com o município)	ISS	1,25%
100 mm - 1 mm				
Tributos (C		a sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPR8	4,50%
Tributos (C	BOI SEM desc BOI	a sobre a Receita Butta - 0% ou 4,5% - Detomeração) neração (Fórmula Acórdão TCU) COM desoneração de BDI foram calculados com o emprego de fórmula:	BDI PAD BDI DES	20,76%
Sectaro para os devido	BOI SEM desci BOI Oe valore	neração (Fórmula Acórdão TCU) COM desoneração	BDI PAD BDI DES	20,76% 26,76%
vectaro para os devido espectiva aliquota da Declaro para os devido Descheração, e que es	BOI SEM desci BOI Oe valore os fins que, conforme legisla 2,5%.	neração (Fórmula Acórdão TCU) COM desoneração s de BDI foram calculados com o emprego da fórmula: BDI = \frac{(1+AC+5+8+G)^2(1+DF)^2(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 2	BDI PAD BDI DES	20,76% 26,76%
vectaro para os devido espectiva alfiquota de oscilaro para os devido lessoneração, e que es	BOI SEM desci BOI Oe valore os fins que, conforme legisla 2,5%.	neração (Fórmula Acórdão TCU) COM descrieração s de BDI foram calculados com o emprego de fórmula: BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)^*(1+DF)^*(1+L)}{(3-CP-ISS-CRPB)} - 2 gão Inbutária municipal, à base de cálculo deste spo de obra co	BDI PAD BDI DES	20,76% 26,76%
Declaro para os devido espectiva alfquota de Declaro para os devido Deservações:	BOI SEM desco BOI De valore Cos fins que, conforme legisla 2,5%.	neração (Fórmula Acórdão TCU) COM descrieração s de BDI foram calculados com o emprego de fórmula: BDI = \frac{(1+AC+5+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPR)} - 2 sção tributária municipal, a base de cálculo deste spo de obra co fribuição Previdenciana active a Receita Bruta activado para ela quoda para a Activistatinção Pública.	BDI PAD BDI DES	20,76% 26,76%
declaro para de devido espectiva alfiquota da Declaro para do devido Descheração, e que el Disservações:	BOI SEM desco BOI De valore Cos fins que, conforme legisla 2,5%.	neragilo (Fórmula Acórdilo TCU) COM desoneração a de BDI foram calculados com o emprego dia fórmula: BDI = \(\frac{(1+AC+5+8+G)^2(1+DF)^2(1+L)}{(1-CP-ISS-CRP8)} \) = 2 ação tributária municipal, a base de cálculo deste spo de obra or tribução Previdenciaria sobre a Receita Bruta activado para ela queda para a Administração Pública.	BDI PAD BDI DES	20,76% 26,76%
Declaro para os devido espectiva alfquota de Declaro para os devido Deservações:	BOI SEM desco BOI De valore Cos fins que, conforme legisla 2,5%.	neração (Fórmula Acórdão TCU) COM descrieração s de BDI foram calculados com o emprego de fórmula: BDI = \frac{(1+AC+5+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPR)} - 2 sção tributária municipal, a base de cálculo deste spo de obra co fribuição Previdenciana active a Receita Bruta activado para ela quoda para a Activistatinção Pública.	BDI PAD BDI DES	20,76% 26,76%



ESTADO DE MINAS GERAIS =

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

CAIXA		Quadro de Composição do BDI	Grau de Sigilo #PUBLICO
Nº OPERAÇÃO			
	EENDIMENTO / DESCR	7/10/00/00/00	
-		stimative de percentual da base de cálculo para o ISS.	50.00%
		ota do ISS (entre 2% e 5%):	2.50%

Nome: Famon Octaviano de Castro Matoeo CREA/CAU; 24.2308/D ART/RRT: MG2X210616598

i	BDI 2
1	TIPO DE OBRA
	Forecorents de Materiala e Equipamentos (aqualição indireto - em conjunto com lichação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0.56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	E	4,93%
Tributos (impostos COFINS 3%, e. PIS 0,65%)	CP	1,00%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,25%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	11,10%
BDI COM desoneração	BDI DES	16,46%

Os valores de BDI foram calculados com o emprega da formula: BDI = (1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L) -1 (1-CP-ISS-CRPB)

sciero para os devidos line que, conforme legislação hituatiria municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 10%, com a specima aliquota de 2,5%.

Declaro para os devidos fira que o regime de Contribuíção Previdenciária sobre a Receta Bruta adotado para elaboração do orgamento foi COM Descrieração, e que esta é a atemativa meia adequada para a Administração Pública.

Observações:

PMv3.0.4

for character the

2/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

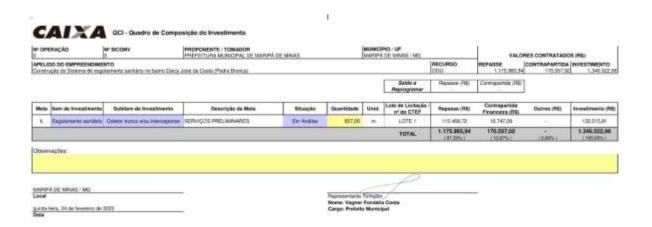
CAL	A	Quadro de Composição do BDI	Grau de Sigilo #PUBLICO
Nº OPERAÇÃO D	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINA:	s
APELIDO DO EMPR	EENDIMENTO / DESCRI	ÇÃO DO LOTE	
de esgotamento sanitá	in no bairo Darcy José da C	Costa (Pedra Branca)	
		imativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a bese de călcui	o, definir a respectiva aliquo	ta do ISS (entre 2% e 5%):	2.50%
	MG.	guinta-teira, 24 de tevec Data	eiro de 2022
MARIPA DE MINAS. Local	333		eiro de 2022

PMv3.0.4 3/3



ESTADO DE MINAS GERAIS =

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000



PMO.D# 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS



F) MEMORIAL DESCRITIVO.

Obs: O memorial descritivo encontra-se anexo ao edital (Anexo XII).
obs. O memorial descritivo encontra-se allexo ao edital (Allexo All).
Ramon Octaviano de Castro Matoso
Engenheiro Ambiental e Sanitarista CREA: MG-24.2308/D.
Vagner Fonseca Costa. Prefeito Municipal



ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

F- CD contendo planta e:

- 01 Justificativas Técnicas.
- 02 Pranchas.
- 03 Titularidade.
- 04 Licença Ambiental.
- 05 Sondagem.
- 06 ART.
- 08 Planilha Orçamentária.
- 09 Custo Operacional.
- 10 Excel Quantitativos.

Ramon Octaviano de Castro Matoso Engenheiro Ambiental e Sanitarista CREA: MG-24.2308/D.

> Vagner Fonseca Costa. Prefeito Municipal



ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

ANEXO II

Processo Licitatório n°.200/2022. Tomada de Preço n°.004/2022.

MINUTA	DO CO	NTRATO	n°.	

Contratante

Razão Social

Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Contratada

Razão Social

Logradouro n° Bairro Cidade UF CEP TEL CNPJ Inscrição Estadual

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente ao Processo Licitatório nº.200/2022, instaurado sob a modalidade de licitação de Tomada de Preço n°.004/2022, regido pela lei federal nº.8666/1993, o CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a fornecer e/ou prestar os produtos e/ou serviços abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

Objeto

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para construção do sistema de esgotamento sanitário do Bairro Darcy José da Costa (Pedra Branca), proveniente do contrato de repasse nº.0552032-62/2020 com a AGEVAP (Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul), representado pela Caixa Econômica Federal, conforme abaixo relacionados pelos preços especificados:

Especificação do Material, Obras e/ou Serviços:

N°. Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					



■ESTADO DE MINAS GERAIS ■

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

Valor

Dá-se ao presente instrumento o valor global de R\$ _____, (.....).

Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto respeitando o cronograma físico financeiro, numa proporção direta ao percentual concluído tão logo seja a medição aprovada pelo órgão financiador – CEF. Após a apresentação do documento de cobrança pela CONTRATADA, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração e a liberação de recursos pela CEF.

Na eventualidade de a CONTRATADA paralisar a execução do objeto previsto neste contrato, por qualquer motivo, também serão sustados os pagamentos ainda não realizados.

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) nº.:

02.04000.17.512.0011.121-449051 - Esgotamento Sanitário - Bairro Pedra Branca / 124.

Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, o dia ___/__/, com término em até 06 (seis) meses, conforme cronograma físico financeiro anexo á proposta à contar da expedição da ordem de serviço, ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDO - DO PREÇO

- 2.1 O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.
- 2.2 Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, "d" da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pela CONTRATADA.



■ESTADO DE MINAS GERAIS ■

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1 A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.
- 3.2 Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:
- 3.2.1 Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.
- 3.2.2 Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- 3.2.3 Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.
- 3.2.4 Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.
- 3.2.5 Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.
- 3.3 O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções à CONTRATADA:
- 3.3.1 Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.
- 3.3.2 Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).
- 3.3.3 Multa rescisória no valor de 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
- 3.3.4 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento da contratada.
- 3.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento da contratada.
- PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da contratada.
- 3.4 As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.
- 3.5 Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



■ESTADO DE MINAS GERAIS ■

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1 Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.
- 4.2 Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1 O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.
- 5.2 A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.
- 5.2.1 O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.
- 5.3 A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.
- 5.4 Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.
- 5.5 A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.
- 5.6 A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

- 6.1 As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.
- 6.2 A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.
- 6.3 Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a



ESTADO DE MINAS GERAIS =

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.
- 7.2 A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.
- 7.3 Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO (Comarca de Bicas), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A CONTRATADA, ainda que demandada, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.
- 9.2 Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 9.3 O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e pata todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Local Data			
Contratante	Contratada CPF:		
Testemunhas:			
CPF:		CPF:	



ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

ANEXO III

Processo Licitatório n°.200/2022. Tomada de Preço n°.004/2022.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pro	ponente
-----	---------

Razão Social

Logradouro n°. Bairro Cidade UF CEP TEL CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços:

Especificação do Material, Obras e/ou Serviços:

N°.	Quant.	Unid.	Especificação		
Item				Total	
1	1	Serv.	Contratação de empresa especializada para construção do sistema de esgotamento sanitário do Bairro Darcy José da Costa (Pedra Branca), proveniente do contrato de repasse nº.0552032-62/2020 com a AGEVAP (Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul), representado pela Caixa Econômica Federal.		

Validade da Proposta A validade da presente pro	osta é de 60 dias.
Local:	Data/
	Assinatura / Carimbo do CNPJ.



■ESTADO DE MINAS GERAIS ■

ANEXO IV

Processo Licitatório n°.200/2022. Tomada de Preço n°.004/2022.

CREDENCIAMENTO

Proponente
Razão Social Logradouro n° Bairro Cidade UF CEP TEL CNPJ Inscrição Estadual
Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o (a) Sr. (a) portador (a) da célula de identidade n°, expedida pela e do CPF nº, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Processo Licitatório n°.200/2022 - Edital Tomada de Preço n°.004/2022, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir. Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.
Nome: Cargo: Identidade: CPF: Data:/
Assinatura / Carimbo CNPJ.



ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

ANEXO V

Processo Licitatório n°.200/2022. Tomada de Preço n°.004/2022.

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

	Assinatura /	Carimbo do C	NPJ.	
Nome: Cargo: Identidade: CPF: Data://_				
E-mail (s):				
mail) abaixo rela	e o proponente acima qu acionado(s) para remess nações necessárias ao c	sa de dados re	elativos às d	decisões emitidas pela
Cidade: CNPJ:	UF: Inscrição Estadual:	CEP:	240	TEL
Proponente Razão Social: Logradouro:		N°:	Bairro:	



■ESTADO DE MINAS GERAIS ■

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

ANEXO VI

Processo Licitatório n°.200/2022. Tomada de Preço n°.004/2022.

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Tomada de Preço n°.004/2022, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada.

		de		de
cio	lade	dia	mês	ano
Empresa:				
Assinatura:				
Nome legível:				

CARIMBO DA EMPRESA



■ESTADO DE MINAS GERAIS ■

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

ANEXO VII

Processo Licitatório n°.200/2022. Tomada de Preço n°.004/2022.

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(Nome da	a Empresa)			, inscrita	ı no
CNPJ n°	·	, por i	ntermédio de s	eu representante le	egal
o(a) Sr.(a)		, po	ortador (a) da Identid	dade
n°	, e do	CPF n°		, DECLA	λRΑ,
	a da Lei em cumprim				
Constitui	i ção da República , que n	ão emprega mer	or de dezoito ar	nos em trabalho notu	rno,
perigoso (ou insalubre e não empre	ga menor de de:	zesseis anos.		
Ressalva	: emprega menor, a partir	de quatorze and	os, na condição	de aprendiz().	
		•	-	. , ,	
		, de		de	_
	cidade	dia	mês	ano	
				 	
		ıtura, qualificação			
	(Representante L	₋egal)		

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DE MINAS GERAIS =

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

ANEXO VIII

Processo Licitatório n°.200/2022. Tomada de Preço n°.004/2022.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

n°sob as penas habilitação no p	npresa), sediada da Lei, que até a presente Processo L ente da obrigatorieda	a presente data .icitatório n°.200	inexistem fatos 1/2022 - Modali	s impeditivos pa dade Tomada d	declara, ara sua
		, de		de	
	cidade	dia	mês	ano	
	Assinat	ura, qualificação	e carimbo		

(Representante Legal)



■ESTADO DE MINAS GERAIS ■

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

ANEXO IX

Processo Licitatório n°.200/2022. Tomada de Preço n°.004/2022.

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome: Cargo: Identidade: CPF: Data://	_
_	Assinatura / Carimbo do CNPJ.



ESTADO DE MINAS GERAIS =

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

ANEXO X

Processo Licitatório n°.200/2022. Tomada de Preço n°.004/2022.

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Nome da Empresa)			, inscrita no CNP
(Nome da Empresa) 1°	, por inter	médio de seu	representante lega
o(a)		, portac	dor(a) da Carteira d
dentidade nº	e do CPF nº.	•	, DECLAR <i>A</i>
sob as penas da Lei, que cu	mpre os requisite	os legais para	a qualificação com
MICROEMPRESA - ME/EMPRES	SA DE PEQUENO	PORTE - EPP, e	stando apta a usufru
do tratamento favorecido estabele	cido nos artigos 42	2 à 49 da lei comp	lementar n°.123/2006
	_	•	
	, de .		_ de
		•	
cidade	dia	mês	ano
Annie	-t	a a a sisaa la a	
Assin	atura, qualificação	e carimbo	

(Representante Legal)



■ESTADO DE MINAS GERAIS ■

ANEXO XI

Processo Licitatório n°.200/2022. Tomada de Preço n°.004/2022.

Termo de Renúncia

(Nome da Empresa)				, inscrita	no C	CNPJ
n°	, por	intermédio	de seu	represent	ante	legal
o(a)			, porta	dor(a) da (Carteir	a de
ldentidade nºe	do CF	PF nº		, I	DECL	ARA,
na forma e sob pena da Lei 8.666/93, q	ue não	pretende re	correr da	decisão da	Comi	issão
que julgará os documentos de habilitaç	ão e pr	oposta do P	rocesso L	icitatório n ^o	.200/2	2022,
Tomada de Preços nº.004/2022, renun	ciando	ao direito de	recurso e	e ao prazo	respe	ctivo,
concordando desde já, com o curso do	proced	imento licitat	ório.			
		_ de		de		_
cidade	dia	m	nês	а	no	
Assinatura, qualificação e carimbo						

(Representante Legal)



ESTADO DE MINAS GERAIS =

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

ANEXO XII

Processo Licitatório n°.200/2022. Tomada de Preço n°.004/2022.

MUNICÍPIO DE MARIPÁ DE MINAS



MEMORIAL TÉCNICO PROJETO EXECUTIVO ETE PEDRA BRANCA ATUALIZAÇÃO CAIXA

Responsável pela elaboração: Ramon Octaviano de Castro Matoso Engenheiro Ambiental e Sanitarista – CREA: MG-242308/D

JANEIRO DE 2022.